



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 4.489

EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO INSTITUTO DAGAZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Instituto Dagaz.


Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

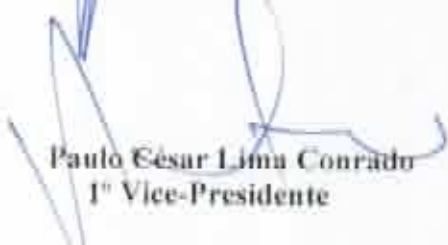
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

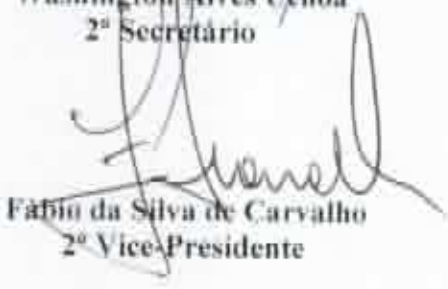
Volta Redonda, 04 de agosto de 2017.


Wellington Sílveira da Silva Teixeira
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Washington Alves Uchôa
2º Secretário


Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente


Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente



RESOLUÇÃO Nº 4.489

EMENTA: CONCEDE MEDALHA TULO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA A INSTITUTO DAGAZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova a resoluçãõ promulgando a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Tulo Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Instituto Dagaz.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2017.

Walderson Sidney da Silva Teixeira
 Presidente

Francisco Naves Filho 1º Secretário	Washington Alves Uchida 2º Secretário
Paulo César Lima Conrado 1º Vice-Presidente	Fabio da Silva de Carvalho 2º Vice-Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1393 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 17 DE AGOSTO DE 2017